**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039 / 2022**

**CONCEDE ANUÊNCIA REMUNERATÓRIA AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Art. 1º Fica concedido aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal a anuência remuneratória, na importância de trezentos reais (R$ 300,00) a cada um.

Art. 2º Funcionários aposentados não farão jus à anuência.

Art. 3º A Anuência Remuneratória será corrigida anualmente na mesma proporção e data dos proventos.

Art. 4º A Anuência Remuneratória será paga na mesma data do décimo terceiro salário.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

**JUSTIFICATIVA**

A medida se faz necessária primeiro em reconhecimento aos serviços prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Itapevi, e por ser uma medida justa que pretende recompor um pouco da perda do poder de compra de alimentos, em datas comemorativas de fim de ano, quando esta despesa aumenta muito. Sabemos que apesar da Câmara fazer anualmente a recomposição salarial pela inflação, a inflação de alimentos supera em muito os índices oficiais.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente